



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Processo Licitatório
Nº 399


Regime de Contratação: Menor Preço

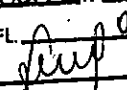
Objeto: contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR (construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos)

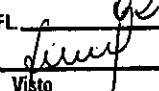
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 14 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 429
de 25/04/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3825
de 26/04/14 FL. 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 29/04/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Nº 01

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: Secretaria de Industria e Comercio

OBJETO: Solicito realizar processo licitatório para realizar obras de finalização no lago municipal de pato bragado conforme projetos e memoriais em anexo, incluindo material e mão de obra. (sarjeta/ galeria pluvial, parede inclinada do córrego, travessia elevada sobre o córrego e seus acessos)

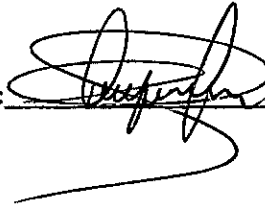
JUSTIFICATIVA: Verificou-se a necessidade de realizar estas obras, após análise do dep de engenharia ,que completariam a ideia inicial do lago municipal, promover acessibilidade e resolver problemas de drenagem de águas pluviais.

Valor da Obra: R\$ ~~973.57~~ 49.973.57.

Data: 24/04/2014

Autorização do Secretário: Rogério Scherer

Assinatura: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: Conforme anexo

Data: _____

24,04,2014

Assinatura: _____

Carimbo: _____

John Jeferson Weder Nodari
CPF: 056.603.419-09
Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data: _____

24,4,14

Assinatura: _____

Carimbo: _____



Processo Licitatório

Nº 08 _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI N.º 1409, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, **por Superávit Financeiro do Exercício anterior**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando a execução de obras e melhorias junto Lago Municipal, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.00 – 5427 – Obras e Instalações – Fonte 505 – ~~R\$ 50.000,00~~

4.4.90.52.00 – 5428 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 50.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 22 de abril de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Nº 03

E. EMMEL...

ENGENHARIA CIVIL LTDA.

ELISANDRO EMMEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613, - FONE [45] 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - elisandro_emmel@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTATO: Fone/Fax: 45 3282-1355 / www.patobragado.pr.gov.br

ENDEREÇO: AV. WILY BARTH, 2885, CEP: 85.948-000
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA NO LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

ORÇAMENTO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE PONTE, SARJETAS E GALERIA

DATA: 23/04/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELISANDRO EMMEL

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

REG. CREA PR-117058/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (JAN/2013) E SNA/PIPR (JAN/2013)

BDI = 20,00 %

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS INICIAIS										
1										
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X2,00 MTRS PINTADA	M2	2			204,21			408,42
1.3	74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	208			5,21			1.084,36
TOTAL SUBITEM										1.492,78
SARJETA/GALERIA PLUVIAL										
2										
2.1	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	129			3,52			453,13
2.2	73904/1	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM TERRA	M3	25			45,19			1.129,75
2.3	74012/1	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	150			32,85			4.927,50
2.4	74206/2	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,0 M (REF.DR-01/OBRAS RE)	UN	1			725,04			725,04
2.5	73724	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 400MM, SMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:ÁREA	M	12			17,96			215,52
TOTAL SUBITEM										7.450,94
PAREDE INCLINADA/CORREGO										
3										
3.1	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	9			3,52			31,68
3.2	73904/1	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM TERRA	M3	1			45,19			32,54
3.3	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1			66,48			47,87
3.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	36			6,09			216,44
3.5	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	1			234,03			168,50
3.6	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1			158,26			113,95
3.7	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE	M2	9			6,79			61,11
3.8	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	9			16,23			146,07
TOTAL SUBITEM										818,15
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
4										
4.1	73672	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIÂMETRO	M2	88			0,35			30,68
4.2	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	20			4,17			83,40
4.3	79474	ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 4,00 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	20			43,19			863,80

Processo Licitatório
Nº 04

4.4	5719	REATERRO APOIADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	M3	20			35,25		705,00	
TOTAL SUBITEM									1.682,88	
5 FUNDAÇÕES ESTRUTURA										
5.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	35			44,74		1.565,90	
5.2	73346	BLOCOS DE FUNÇÃO EM CONCRETO ARMADO	MP	1,80			1500,00		2.700,00	
TOTAL SUBITEM									4.265,90	
6 ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES 6 UNIDADES E VIGAS										
6.1	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,12			370,00		414,40	
6.2	73972/002 74254/001 74254/002	ARMADURA	KG	127,00			7,00		889,00	
6.3	74075/002	FORMAS	M²	10,48			60,00		628,80	
TOTAL SUBITEM									1.932,20	
7 TRAVESSIA ELEVADA EM EUCALYPTUS										
7.1	ORC.	TRAVESSIA ELEVADA EM EUCALYPTUS TRATADO Ø20-25CM, TRAVADAS COM CHAPAS GANGNEIL EM TODAS AS PONTAS, CAIBROS DE MADEIRA DE LEI 7X12CM, ASSOALHO DE ITAUBA COM PINTURA DE KISALACK (KIELING), APLICAÇÃO DE BASE PARA VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, POSSUE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA, OU SEJA, PROTEGE A MADEIRA CONTRA MOFO, CUPINS E BROCAS, APLICAÇÃO DO VERNIZ, CORRIMÃO EM TUBOS METÁLICOS Ø4CM, CONFECCIONADO EM QUADROS COM TELAS QUADRADAS ONDULADAS CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO, CHAPAS METÁLICAS DE 5MM PARA FIXAÇÃO, BARRAS DE ROSCA, PORCA E ARRUELAS.		1,00			22430,00		22.430,00	
TOTAL SUBITEM									22.430,00	
8 CICLOVIAS DE ACESSO										
8.1	DER	Base de Brita Graduada e: 10cm	MP	6			55,79		343,11	
8.2	DER	Aterro compactado PN 95% e:20cm	MP	12			18,28		224,84	
8.3	DER	Guia de Concreto	M	34,98			18,88		660,42	
TOTAL SUBITEM									1.228,37	
9 LIMPEZA FINAL DA OBRA										
9.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208			1,65		343,41	
TOTAL SUBITEM									343,41	
TOTAL									41.644,64	
TOTAL COM BDI									49.873,57	


Elisandro Emmel
 Engenheiro Civil
 CREA PR-117058/D

E. EMMEL...

ENGENHARIA CIVIL LTDA.

ELISÂNDRO EMMEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613, - FONE [45] 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - elisandro_emmel@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA NO LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

DATA: 23/04/2014

ORÇAMENTO:

BDI: 20,00%

LOCAL: PATO BRAGADO PR

ÁREA:

ITEM	SERVIÇOS	MES 1		MES 2		MES 3		GERAL	
		VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	(R\$)	(%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.492,78	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1.492,78	3,58%
2	SARJETA/GALERIA PLUVIAL	R\$ 2.235,28	30%	R\$ 2.607,83	35%	R\$ 2.607,83	35%	R\$ 7.450,94	17,89%
3	PAREDE INCLINADA/CORREGO	R\$ 818,15	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 818,15	1,96%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.178,02	70%	R\$ 504,87	30%	R\$ -	0%	R\$ 1.682,89	4,04%
5	FUNDAÇÕES ESTRUTURA	R\$ 4.265,90	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 4.265,90	10,24%

Processo Licitatório
Nº 06

6	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES 6 UNIDADES E VIGAS	R\$ 1.932,20	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1.932,20	4,64%
7	TRAVESSIA ELEVADA EM EUCALYPTUS	R\$ 13.458,00	60%	R\$ 4.486,00	20%	R\$ 4.486,00	20%	R\$ 22.430,00	53,86%
8	CICLOVIAS DE ACESSO	R\$ 368,51	30%	R\$ 429,93	35%	R\$ 429,93	35%	R\$ 1.228,37	2,95%
9	LIMPEZA	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 343,41	100%	R\$ 343,41	0,82%
VALOR GLOBAL DA OBRA =>		R\$ 25.748,84	61,83%	R\$ 8.028,63	19,28%	R\$ 7.867,17	18,89%	R\$ 41.644,64	100%
VALOR GLOBAL DA OBRA COM BDI =>		R\$ 30.898,61	61,83%	R\$ 9.634,35	19,28%	R\$ 9.440,60	18,89%	R\$ 49.973,57	100%
Pato Bragado, 23 de Abril de 2014.									

Elisandro Emmel
Elisandro Emmel
Engenheiro Civil
CREA PR-11705&D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2014.

De: Secretária de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

236951700.2.067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.02.5501 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Finken Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Nº 08

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5501	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5427
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.01.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Nº 09



PARECER JURÍDICO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2014

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 007/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando os três projetos a serem executados, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

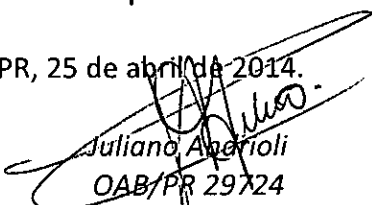
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2014.


Juliano Aguiari
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Página 1 de 1

Processo Licitatório

Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2014,

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

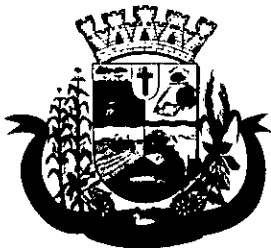
Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Nº 11



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2014

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de obras junto ao Lago Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, do dia 14 de maio de 2014.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 14 de maio de 2014 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR (**construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos**).

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

Processo Licitatório

Nº 19



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

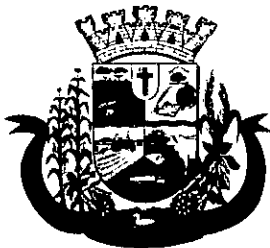
a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____.
--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;
- 5.3 – Planilha e Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; ✓
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ✓
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Municipais. ✓
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao) ✓
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável; ✓
Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo). ✓
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo). ✓
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo). ✓
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo). ✓
- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo). ✓

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- 6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar o Preço Global para execução da obra, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

a) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

b) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

c) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 49.973,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.2.1: Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento – Será liberado após a apresentação dos seguintes documentos
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços
- Último pagamento – Será liberado após a apresentação dos seguintes documentos
 - CND da obra
 - Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
 - ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).***

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo àqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

236951700.2.067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.02.5501 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital, que:

- a) concorda com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) que mantém total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2014

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2014

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 007/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Descrever o objeto da Licitação:

O valor Global da Proposta: R\$

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 Contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:
- 1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.
- 1.3 Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais; proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- f) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do OBJETO deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

236951700.2.067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.02.5501 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

CLÁUSULA VIGÉSIMA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em de de 2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONSTRUÇÃO E REFORMA NO LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

Processo Licitatório
Nº 29

INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a **CONSTRUÇÃO E REFORMA NO LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**.

Estas especificações de materiais e de serviços deverão ser seguidas rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser substituídos por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.

A placa de obra se torna indispensável, pois se trata da identificação da obra, o barracão da obra só será pago caso esteja no local e apresente todas as especificações do seu objeto, locações da obra por gabarito devem ser vistoriadas pela fiscalização.

2. SARJETA/GALERIA PLUVIAL.

Regularização e aterro deverão ser fiscalizados pelo setor responsável, feito em camadas, as sarjetas em concreto alisado no decorrer da ciclovia, caixa coletora deve se integrar a sarjeta com estrutura em alvenaria e tampa de concreto, assentamento de tubos para guia da água pluvial, todo o entorno dessa interferência deve ser regularizada não comprometendo a segurança.

3. PAREDE INCLINADA DO CORREGO.

Regularização e aterro da área a ser implantada a parede, seguir o padrão existente no local, armação da ferragem deve ser conferida pela fiscalização, alisamento do concreto conforme o existente e pintura do mesmo no padrão existente.



4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Deverão ser feita a limpeza de toda a área a ser intervinda, cortando e aterrando quando preciso em caso de necessidade de terra no local a empresa fica responsável pela compra e locação de transportes, caso queiram se utilizar de maquinas para suprir o serviço braçal será de toda a responsabilidade da empresa.

5. FUNDAÇÕES ESTRUTURA.

Estacas e blocos em concreto armado conforme projeto amarração, perfuração e concretagem devem ser acompanhadas pela fiscalização da obra.

6. ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES 6 UNIDADES E VIGAS.

Armaduras devem seguir especificação do projeto e avaliado pela fiscalização, o concreto FCK=25mpa, com formas em bom estado.

7. TRAVESSIA ELEVADA EM EUCALIPTO.

Travessia elevada em eucalipto tratado \varnothing 20-25 cm, travadas com chapas gang Neil em todas as pontas, caibros de madeira de lei 7x12cm, assoalho de itauba com pintura kisalack (kieling), aplicação de base para verniz impermeabilizante, possui ação inseticida e fungicida, ou seja, protege a madeira contra mofo, cupins e brocas, aplicação do verniz, corrimão em tubos metálicos \varnothing 4cm, confeccionado em quadros com telas quadriculadas e onduladas, confeccionadas com arame galvanizado, chapas metálicas de 5 mm para fixação, barras de rosca, porca e arruelas.


8. CICLOVIA DE ACESSO.

Pós terraplanagem será realizada nos acessos de ambos os lados da ponte, padrão der, seguir os moldes da existente.



9. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Elisandro Emmet
Engenheiro Civil
CREA PR-117058/D

Processo Licitatório
Nº 33

CARIMBOS:

Endereço da Obra:

LOTE RURAL Nº 143/145/D - 22º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA

E. EMMEL...
ENGENHARIA CIVIL LTDA

ELISANDRO EMMEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613. - FONE (45) 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - elisandro_emmel@hotmail.com

Obra:

PARQUE DAS ÁGUAS

Folha:

01/02

Projeto:

ARQUITETÔNICO

Proprietário:

PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Data:

OUTUBRO / 2013

Resp. Técnico


Autor: ELISANDRO EMMEL
ENG. - CREA 117058/D-PR

CONTEÚDO:

- | | | |
|------------------------|---------------|-------------------|
| - ELEVÇÃO LATERAL | - LOCALIZAÇÃO | - CORTE A-A |
| - DETALHE GUARDA-CORPO | - IMPLANTAÇÃO | - PLANTA SUPERIOR |
| - PLANTA BAXA | - ESTATÍSTICA | |

Processo Licitatório

Nº 36

E. EMMEL...
ENGENHARIA CIVIL LTDA

ELISANDRO EMMEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613. - FONE (45) 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - elisandro_emmel@hotmail.com

Obra:

PQ. DAS ÁGUAS

Folha:

02/02

Projeto:

ARQUITETÔNICO

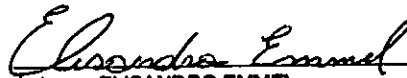
Proprietário:

PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 85.719.472/0001-05

Data:

OUTUBRO / 2013

Resp. Técnico



Autor: **ELISANDRO EMMEL**
ENG. - CREA 117058-PR

CONTEÚDO:

- IMPLANTAÇÃO
- BL: DETALHE ESCAVAÇÃO
- DETALHE CICLOVIA

- SEÇÃO TIPO
- SINALIZAÇÃO CICLOVIA
- DETALHE CX. COLETORA

- DETALHE SARJETA
- DESNÍVEL ENTRE TALUDES

Processo Licitatório
Nº 37



SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (0xx45)3254.9181

RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROPRIETÁRIO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05

ENDEREÇO

OBRA: **PARQUE DAS AGUAS**
LOCAL: LOTE RURAL Nº 143/145/D - 22º PERÍMETRO
22º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA

PONTE NO PARQUE DAS AGUAS

CONTEÚDO

DETALHE PILARES
DETALHE VIGAS FUNDAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 38

DESENHO

ADELIR K

REVISÃO

ADELIR K

ESCALA

INDICADA

DATA

11/2013

ARQUIVO

C:\PROJETOS\PORTAL ENGENHARIA\2013

PRANCHA

02/02



SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (0xx45)3254.9181

RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROPRIETÁRIO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05

ENDEREÇO

OBRA: PARQUE DAS AGUAS

LOCAL: LOTE RURAL Nº 143/145/D - 22º PERÍMETRO
22º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA

PONTE NO PARQUE DAS AGUAS

CONTEÚDO

PLANTA DE LOCAÇÃO, FORMA DA FUNDAÇÃO, LEGENDA BLOCOS, DETALHE ESTACAS, DETALHE BLOCOS

Processo Licitatório

Nº 29

DESENHO

ADELIR K

REVISÃO

ADELIR K

ESCALA

INDICADA

DATA

11/2013

ARQUIVO

C:PROJETOS/PORTAL ENGENHARIA/2013

FRANCHA

01/02

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

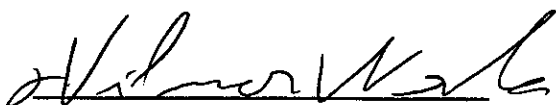
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA Nº 007/2014
N.º 007/2014
Objeto: CONSTRUÇÃO SARGETA, GLÁZERIA PLUVIAL, PAREDE INCLINADA
Data de Abertura: 14/05/2014
Hora: 09:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 670
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
CNPJ nº: 09356744/0002-07
Telefone: (45) 3257-1113 / 9966-4013
Pessoa para contato: VILMAR
Email: WEILER_EVENTOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 09.05.14



Assinatura do requerente

550.088.959-15

CPF/RG

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

CARTA CREDENCIAL

À

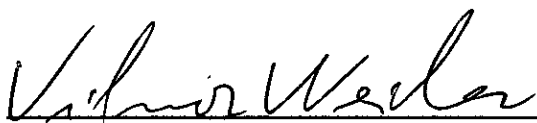
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O abaixo assinado, VILMAR WEILER, carteira de identidade RG nº 4.070.127-3, na qualidade de responsável legal pela empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda, vem pela presente, informar que o Sr. GENESIO JOSÉ THOMAS, carteira de identidade RG nº 6.439.989-6, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME


Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Processo Licitatório

Nº 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME
GERMESIO JOSE THOMAS

DOC. IDENT.
6439889-6

ESTADO
AC

NASCIMENTO
15/07/1976

VALIDADE
22/10/2007

CPF
025.271.329-01

391697314

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
GUIDO THOMAS
MARIA LUCIA THOMAS

Nº DE REGISTRO
02579821136

EMISSÃO
25/10/2002

3ª HABILITAÇÃO
26/11/1997

OBSERVAÇÕES

Germesio Jose Thomas

ASSINATURA DO PORTADOR

Osvaldo Soares

ASSINATURA DO EMISSOR

391697314

PR192026281



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

Referência: (Construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos).

Prefeitura do Município de Pato Branco

Tomada de Preços nº 07/2014

ÍNDICE

Certificado de Cadastro de Fornecedor	01
Certidão Negativa de FGTS	02
Certidão Negativa de INSS	03
Certidão de quitação de tributos e contribuições federais	04
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	05
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	06
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	07
Registro CREA Pessoa Jurídica	08
Registro CREA Pessoa Física	10
Declaração de Responsabilidade	12
Declaração de Autenticidade	13
Declaração de Concordância dos Termos do Edital	14
Declaração de Idoneidade	15
Declaração de visita Técnica	16
Declaração de Enquadramento	17

09.356.744/0002-07

Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Processo Licitatório

Nº 43



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 054/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1894 de 04 de setembro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Demetrio Ribeiro, n.º 875 – Sala 01, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0002-07, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de: Comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de: hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem ; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 04 de setembro de 2013.



LAIRTON WEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Nº 44
01

IMPRIMIR

VOLTAR




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: .09356744/0002-07
Razão Social: WEILER PROMOCÕES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 02 /
CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014 

Certificação Número: 2014042105500122937511

Informação obtida em 12/05/2014, às 09:58:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 Processo Licitatório
Nº 451

02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752013-14025744
Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.
Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitação
Nº 46
03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.


Emitida às 17:33:32 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2014.

Código de controle da certidão: **33E6.C283.B811.3246**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Processo Licitatório
Nº 4704

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11797807-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.356.744/0002-07

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

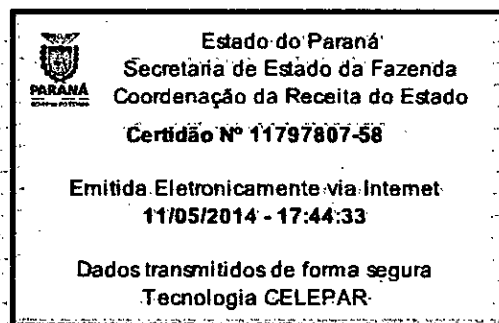
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Nº 48 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/IMOBILIARIAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 8029/2014

Nome do Requerente: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09356744000207
CMC: 397
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA URUGUAI Nº: 820
Bairro: CENTRO
Complemento: FILIAL
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade: Licitação
Loteamento:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários em curso de cobrança relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.166/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR domingo, 11 de maio de 2014

Certidão Válida até 10/06/2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
 () através do código de autenticidade Nº8029
 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
 Emitente: acessoexterno

Processo Licitatório

Nº 49-06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0002-07

Certidão nº: 43440439/2014

Expedição: 21/02/2014, às 17:40:21.

Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.356.744/0002-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Nº 50 07



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43897/2014

Validade: 31/05/2014

Razão Social: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09356744000118

Num. Registro: 48402

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA DEMÉTRIO RIBEIRO, 875 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: ENTRE RIOS DO OESTE-PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA URUGUAI, 820

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D

Data de Expedição: 18/01/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Processo Licitatório

Nº 52/08

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/150398, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/05/2014 18:24:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44893/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Data Vcto Registro :

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI

DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

CPF : 39268349949

Naturalidade : PEABIRU/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Cadastro

Processo Licitatório 13/05/2014 18:01
Nº 53 10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/154005.

Emitida via Internet em 13/05/2014 18:01:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Götschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pato
Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014.

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Götschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Götschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

Processo Licitatório

Nº 55 / 2

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº.09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pato
Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

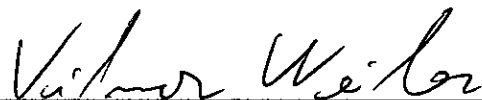
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014.

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
- Entre Rios do Oeste Parana



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

Processo Licitatório

Nº 56/13

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 3257-1113 (45) 9966-7013

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital, que:

- a) concorda com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 07/2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) que mantém total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Processo Licitatório
Nº 57/14

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

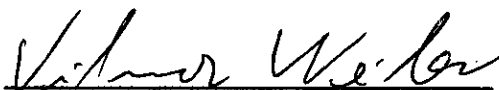
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 007/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Processo Licitatório

Nº 007/2014 15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.**

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR (**construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos**)

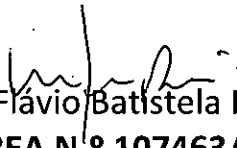
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 007/2014, que a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0002-07, situada na Rua Uruguai, n.º 820, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Nei Flávio Batistela Ricci, registro no CREA-PR n.º 107463/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de maio de 2014.


Junior Backes

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR


Nei Flávio Batistela Ricci
CREA N.º 107463/D

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Nei Flávio Batistela Ricci
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.463/D

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

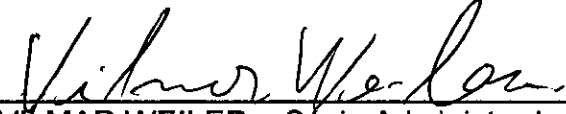
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pato
Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014.


VILMAR WEILER – Socio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Processo Licitatório

Nº 60 / 17

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 - Sala 02 - Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA ABERTURA: 14/05/2014 HORÁRIO 09H10MIN

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1025
Data: 14/05/14
08:30

Processo Licitatório
Nº 62



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

ÍNDICE DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: (Construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos).

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Tomada de Preços nº 07/2014

ÍNDICE

Carta Proposta.....	01
Planilha de Serviços.....	03
Planilha Cronograma Global.....	05

09.356.744/0002-07

Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Processo Licitatório

Nº 62

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0002-07

Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 (45) 9966-7013

Entre Rios do Oeste, 13 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 007/2014

Prezados Senhores:

09.356.744/0002-07
Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR (**construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos**).

O valor Global da Proposta: R\$ 49.973,00 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 34.981,00	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 14.992,00	30%
TOTAL	R\$ 49.973,00	100%

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos,

Processo Licitatório
Nº 63

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0002-07

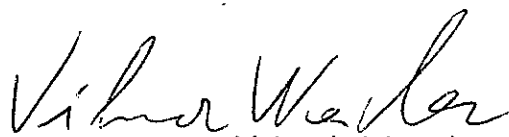
Inscrição Estadual nº 90430740-80

Fone (45) 3257-1113 (45) 9966-7013

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0002-07

Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

ENTRE RIOS DO OESTE.

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL Junho 2013

ESCRITÓRIO REGIONAL : CASCAVEL
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO :
 ARQ Nº :
 LOCAL :
 BDI (%) : 20,00%
 DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	SAM	13			
Projeto:	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	LOTE nº	1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO			
			QUANT	UNIT	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					1.492,10
74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X2,00 MTRS PINTADA	M2	2,00	204,21	408,42	
74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	208,00	5,21	1.083,68	
2	SARJETA/GALERIA PLUVIAL					7.481,89
5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	129,00	3,52	454,08	
73904/1	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM TERRA	M3	25,00	45,19	1.129,75	
74012/1	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	150,00	32,85	4.927,50	
74206/2	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 1,0 M (REF.DR-01, OBRAS RE)	UM	1,00	725,04	725,04	
73724	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	12,00	17,96	215,52	
3	PAREDE INCLINADA/CORREGO					864,91
5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	9,00	3,52	31,68	
73904/1	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM TERRA	M3	1,00	45,19	45,19	
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,00	66,48	66,48	
74254/2	ARMACAO ACO CA-60, DIAM. 6,3(1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	36,00	6,09	219,24	
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISO, CALÇADAS, ETC...	M3	1,00	234,03	234,03	
74157/3	LANÇAMENTO /APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M2	9,00	6,79	61,11	
40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	9,00	6,79	61,11	
73748/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	9,00	16,23	148,07	
4	MÓVIMENTAÇÃO DA TERRA					1.683,00
73672	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	M2	88,00	0,35	30,80	
79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	20,00	4,17	83,40	
79474	ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 4,00 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE	M3	20,00	43,19	863,80	
5719	REATERRO AFILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	M3	20,00	35,25	705,00	
5	FUNDAÇÕES ESTRUTURA					4.265,90
74158/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	35,00	44,74	1.565,90	
73346	BLOCOS DE FUNÇÃO EM CONCRETO ARMADO	M3	1,80	1.500,00	2.700,00	
6	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES E UNIDADES E VIGAS					1.487,60
73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,12	370,00	414,40	
74254/002	ARMADURA	M3	1,12	370,00	414,40	
74075/002	FORMAS	M2	10,48	60,00	628,80	
7	ESTRUTURA DE CONCRETO EM EUCALYPTUS					22.871,62

09.356.744/0002-07

Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná


 NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
 Engenheiro Civil
 CREA PR 107.463/0

Processo Licitatório
 Nº 69

ORC.	TRAVESSIA ELEVADA EM EUCALYPTUS TRATADO Ø20-25CM, TRAVADAS COM CHAPAS GANGNEIL EM TODAS AS PONTAS, CAIBROS DE MADEIRA DE LEI 7X12CM, ASSOALHO DE ITAUBA COM PINTURA DE KISALACK (KIELING), APLICAÇÃO DE BASE PARA VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, POSSUE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA, OU SEJA, PROTEGE A MADEIRA CONTRA MOFO, CUPINS E BROCAS, APLICAÇÃO DO VERNIZ, CORRIMÃO EM TUBOS METÁLICOS Ø4CM, CONFECCIONADO EM QUADROSCOM TELAS QUADRADAS ONDULADAS CONFECCIONADAS COM ARAME GALVANIZADO, CHAPAS METÁLICAS DE 5MM PARA FIXAÇÃO, BARRAS DE ROSCA, PORCA E ARRUELAS	1,00			22.871,52	
8	CICLOVIAS DE ACESSO					1.214,62
DER	BASE DE BRITA GRADUADA e: 10cm	M²	6,00	55,79	334,74	
DER	ATERRO COMPACTADO PN 95% e:20cm	M²	12,00	18,28	219,36	
DER	GUIA DE CONCRETO	M	34,98	18,88	660,42	
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA					343,20
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,00	1,65	343,20	
PREÇO GLOBAL						41.644,64
TOTAL COM BDI						49.973,00

09.356.744/0002-07

**Weiler Promoções e Eventos
Ltda ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 2 Lot. Por do Sol 85988-000
Entre Rios do Oeste Paraná



NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 02 - Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
PROPOSTA DE PREÇOS
DATA ABERTURA: 14/05/2014 HORÁRIO 09H10MIN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1025

Data: 14 1 05 14

HS: 08:30

Processo Licitatório
Nº 68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 074/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2014, que tem como objeto, a execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, neste Município.

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Ilóide Lenhardt Canabarro e Giovane Fim, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2014, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Lago Municipal, nos termos do Projetos Técnicos, memoriais e planilhas anexas ao processo de Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME**, a qual protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital. Esta licitante estava devidamente representada nesta sessão pelo senhor Genésio José Thomas. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que estavam de conformidade com o listado no item seis do Edital convocatório. Desta forma a Licitante está apta a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação. Com isto, daremos sequência ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), ainda nesta sessão, no qual consta a Proposta de preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante **Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME** para execução da obra prevista no objeto da Licitação é de R\$ 49.973,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e cinquenta e um minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão às nove horas e quarenta e dois minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto previa a execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR (construção de sarjeta; Galeria Pluvial; Parede inclinada do córrego; travessia elevada sobre o córrego e seus acessos), que após a análise de verificação da Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Weiler Promoções e Eventos Ltda. – ME

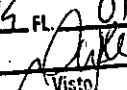
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.973,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais).


Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 14 de maio de 2014.


DISIEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
011/01/14 Nº 440
de 14/05/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3837
de 15/05/14 FL. 32

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 007/2014

Objeto: Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, neste Município.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 007/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 49.973,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de maio de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 007/2014

PARECER:

O Chefe do Poder Executivo encaminha a esta Assessoria o processo licitatório supra informado para exame do procedimento.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 26/04/2014 e Diário Eletrônico de 25/04/2014, ficando definida a data de 14 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceu somente 01 (uma) empresa que havia retirado o Edital, qual seja, a empresa WEILLER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, conforme se verifica-se na ata 074/2014.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada.

Passando-se para a fase seguinte, a proposta de preços foi lida em voz alta à participante. Nenhuma observação foi feita acerca dos valores apresentados, sendo avisado à proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção. A Decisão foi publicada em 15/05/2014 junto ao Jornal O Presente, onde declarou-se a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME como vencedora, pelo preço acordado de R\$ 49.973,00 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2014

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatorio
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

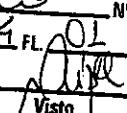
Tomada de Preços n.º 007/2014

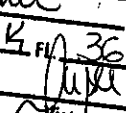
Objeto: Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, neste Município.

Em atenção às atribuições conferidas a Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 49.973,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), para execução, na forma de empreitada global, das obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 447
de 23/05/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 5844
de 24/05/14 FL. 36

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 007/2014

Objeto: Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, neste Município.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 007/2014, que tem como objeto a Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 22 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal